



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 1.018

\*\*\*\*\*

de 02 de julho de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.4 - Material

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200307021 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$. 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:-

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - Ensino Fundamental

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41200842188 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$. 2.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 02 de julho de 1991

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=